



= L E I Nº 1.013 =

DISPONDO SOBRE: a efetivação de utilidade pública de uma área de 3.749 Ms.2. destinada à construção do Grupo Escolar da Vila Glória.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Da área do terreno de 6.092,92 ms.2, de forma irregular, localizado à Avenida da Saudade, ao lado da Igreja Budista, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 848, de 2 de setembro de 1963, fica efetivamente declarado de utilidade pública e desapropriada por via amigável a área de 3.749 ms.2 com as seguintes dimensões e confrontações: Inicia na rua Piracicaba, distante da Avenida da Saudade, 53,30 metros, segue em linha reta, confrontando com diversas propriedades numa distância de 92,70 ms. (noventa e dois metros e setenta centímetros), daí, vira à esquerda e segue numa distância de 47,20 ms. (quarenta e sete metros e vinte centímetros) confrontando com a propriedade do Sr. Aquiles Vantine. Em seguida, vira à esquerda e segue em linha reta numa distância de 74.35 ms. (setenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com diversas propriedades. Daí, segue, vira à esquerda e segue o alinhamento da rua Piracicaba numa distância de 44,60 (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros) - até o ponto inicial, perfazendo a área total de 3.749 ms.2 (três mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados).

ARTIGO 2º - A área restante de 2.343,94 ms.2 fica liberada e sem nenhum efeito a declaração pública que se refere a Lei Municipal nº 848, de 2 de setembro de 1963.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 6 de julho de 1965

FLORIVALDO LEAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 6

(seis) dias do mês de julho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor